



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

EDITAL DE RETIFICAÇÃO N° 079/2026

EDITAL N.º 63/2026 - LICITAÇÃO N.º 459/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2026

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

O **MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS** - de ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento – Setor de Licitações, mediante Pregoeira, torna público para conhecimento de todos os interessados que **RETIFICA** o Edital em epígrafe:

Onde se lê:

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva a aquisição de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, conforme descrição técnica estabelecida nos anexos deste edital.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital será publicado no dia 19/05/2026.

2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 03/06/2026, às 23h59.

2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 08/06/2026, às 08h55min.

2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 08/06/2026, às 08h56min.

2.5 Data/Hora da Disputa: 08/06/2026, às 09h.

2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos, impugnações e para a realização da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

5. DAS PROPOSTAS

a. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

b. O valor estimado, para fins de adjudicação, é de R\$ **746.404,92 (setecentos e quarenta e seis mil quatrocentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, respeitados os valores por item descritos no objeto do edital.

c. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1 O prazo de entrega dos objetos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

18.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.3 Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS.

18.4 Os veículos deverão ser entregues juntamente com o manual de uso e manutenção do veículo, também conhecido como manual do proprietário.

18.5 O licitante, em caso de defeito ou quebra dos veículos, decorrente de defeito de fabricação, durante o período de garantia, deverá encaminhá-lo à assistência técnica especializada e apta a prestar completa assistência, bem como o fornecimento de peças necessárias à manutenção do veículo, ficando responsável pelas despesas originadas com a remoção do veículo até o local da prestação do serviço e posteriormente o retorno do mesmo ao Município.

18.6 A contratada deverá atender ao chamado da Administração Municipal em até 48 horas após a solicitação.

18.7 Havendo atraso no atendimento ou na execução da manutenção do veículo a Administração Municipal reserva-se o direito de solicitar outro veículo equivalente ao licitante pelo tempo necessário para a realização do serviço.

18.8 As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais e horários:

18.8.1 Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Cônego Peres, nº 612, Sala 105, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 16h30;

18.8.2 Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Emilio Wolff, nº 40, Bairro Centro, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h;

18.8.3 Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fernando Luzzatto, nº 158, Bairro Centro, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h;

18.8.4 Câmara de Vereadores, situada na Av. Cônego Peres, nº 140, Bairro Centro, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

18.9 Será fornecida garantia mínima de 3 (três) anos. Durante esse período, a manutenção corretiva e a respectiva mão de obra estarão incluídas, sem custo adicional para a Administração, quando decorrentes de falhas de fabricação ou defeitos cobertos pela garantia.

18.10 As revisões periódicas obrigatórias, previstas no manual do fabricante, seja por quilometragem ou por período, terão a mão de obra custeada pela contratada durante o prazo de garantia.

18.11 As peças eventualmente necessárias nas revisões periódicas ou em manutenções não cobertas pela garantia serão custeadas pela Administração, salvo quando se tratar de substituição decorrente de defeito de fabricação, hipótese em que também deverão ser fornecidas sem ônus.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

18.12 Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão dos veículos, serão realizados em Concessionária autorizada, esta não podendo estar localizada a uma distância superior a 100 km (cem quilômetros) do Município.

18.17 Deverá manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de abertura.

18.18 A contratada responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações decorrentes da execução contratual, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, e por quaisquer danos causados a terceiros em razão de negligência, imperícia ou do uso de equipamentos na prestação do serviço.

18.19 Deverá cumprir as normas e determinações legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

18.20 Deverá alocar empregados qualificados e em número suficiente para o perfeito cumprimento das obrigações contratuais, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação vigente.

18.21 Arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, devendo complementá-los quando necessários, salvo nas hipóteses do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.22 Deverá orientar e treinar seus empregados quanto às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), adotando medidas eficazes para garantir a segurança dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.

18.23 É vedada a utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL

Anexo I	Modelo de Proposta Financeira
Anexo II	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo III	Modelo Declaração Microempresa ou EPP e/ou Cooperativa
Anexo IV	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo V	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VI	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VII	Modelo Declaração de Reserva de Vagas
Anexo VIII	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo IX	Minuta de Contrato
Anexo X	Memorando <i>em anexo externo</i>
Anexo XI	Documento de Formalização de Demanda <i>em anexo externo</i>
Anexo XII	Estudo técnico Preliminar <i>em anexo externo</i>
Anexo XIII	Termo de Referência <i>em anexo externo</i>



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Anexo XIV	Mapa de Riscos <i>em anexo externo</i>
Anexo XV	Orçamentos <i>em anexo externo</i>
Anexo XVI	Dotação orçamentária <i>em anexo externo</i>

** Os documentos listados (Anexos X a XVI) estão disponíveis em anexo externo, devido ao volume e à extensão dos arquivos. Esses anexos complementam as informações necessárias e podem ser acessados separadamente para consulta detalhada.*

Nova Prata/RS, 18 de maio de 2026.

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal

Asses. Jurídico/Administrativo



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 459/2026
EDITAL: Nº 63/2026
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS E CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE
SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor: CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Cidade: CEP:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

Nome: CPF nº: RG:
Endereço pessoal: Profissão: Estado Civil:

Lote	Descrição	Unidade.	Marca	Quant.	Unitário.	Total
LOTE 001 CÂMARA DE VEREADORES	VEÍCULO 0KM SEDAN Tipo: Sedan; Propulsão: Combustão interna, híbrida ou flex; Cor: sólida, preferencialmente preta Ano de fabricação: mínimo 2026; Potência mínima: 140 cv; Motorização: Compatível com a potência declarada, podendo ser flex, gasolina ou híbrida; Capacidade: Mínima de 5 pessoas; Portas: 04 Portas laterais e uma porta traseira de acesso ao porta-malas; Dimensões: Distância entre eixos: Mínimo 2.680 mm, Comprimento: Mínimo 4.600 mm, Largura: Mínimo 1.780 mm, Altura: Mínimo 1.430 mm; Volume do porta-malas: Mínimo 430 litros; Características: Câmbio: Automático ou CVT; Direção: Elétrica; Combustível: Flex, gasolina ou híbrido; Rodas: Liga leve (mínimo 17); Ar-condicionado: Digital ou automático; Airbags: Frontais, laterais e de cortina (mínimo 6); Vidros e travas: Elétricas nas quatro portas; Volante: Regulagem de altura e profundidade; Vidro traseiro: Com desembaçador; Banco do motorista com ajuste de altura; Bancos revestidos em couro ou material equivalente; Banco traseiro bipartido; Tapetes dianteiros e traseiros; Retrovisores externos com ajuste elétrico; Freios ABS; Controle eletrônico de estabilidade e tração; Faróis com regulagem de altura; Câmera traseira para manobras; Sensor de estacionamento traseiro; Luz de condução diurna (DRL); Chave presencial e sistema de partida por botão (Push Start); Itens Avançados de Segurança (ADAS) Obrigatórios; Alerta de colisão frontal (FCW); Frenagem automática de emergência (AEB); Assistente de permanência em faixa (LKA); Controle de cruzeiro adaptativo (ACC); Alerta de ponto cego	UNIDADE		1	R\$ 174.200,00	R\$ 174.200,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	(BSM); Equipamentos: Sistema de multimídia com tela mínima de 8, Bluetooth e USB; Compatibilidade com Android Auto e Apple CarPlay; Computador de bordo; Demais itens obrigatórios por lei; Manual do proprietário e de manutenção em português. Garantia mínima 3 anos. O veículo deverá ser entregue com películas, nos vidros laterais e traseiro de acordo com a resolução 960/2022 do CONTRAN, IPVA pago e emplacado em nome da Câmara de Vereadores de Nova Prata- Rs, sendo esta a primeira proprietária. Concessionária autorizada pelo fabricante do veículo com distância máxima de 100 Km da sede do Município de Nova Prata RS.					
LOTE 002 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	VEÍCULO SUV modelo 2026, motorização mínima de 1.0, com potência máxima: GASOLINA/ETANOL 115CV, combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), na cor branca, direção elétrica ou hidráulica, distância entre eixos mínima de 2.570mm, largura mínima carroceria de 1.790mm, comprimento total mínimo de 4.300mm, altura Mínima 1.620mm, câmbio manual ou automático, ar Condicionado quente e frio, travas elétricas nas quatro portas, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, alarme, chave com controle remoto para destravamento das portas, banco do motorista com regulagem de altura, capacidade mínima de 05(cinco) passageiros, freios sistema de freios com ABS/EBD/PBA, computador de bordo - com rádio com conexão usb, bluetoooh e AM/FM, controles do rádio e telefone no volante, desembaçador traseiro, bancos em tecido ou couro, tapetes, rodas de aço aro "17" com calotas e pneus novos compatíveis com o modelo ofertado; air bag duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina; tampa de combustível com abertura remota, Aviso sonoro e visual do cinto de segurança no mínimo para assento motorista; veículo equipado roda/pneu estepe, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; Porta- malas com capacidade mínima de 390 litros; Município de Nova Prata/RS o primeiro proprietário; bem como todos os demais equipamentos obrigatórios de segurança e de controle de emissão garantia mínima de 03 (três) anos O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS	UNIDADE	1	R\$ 132.258,00	R\$ 132.258,00	
LOTE 003 SECRETARIA DE SAÚDE	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN, 07 LUGARES com as seguintes características mínimas: zero quilômetro; na cor branca; modelo 2026; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor com potência mínima de 100 cv; bicombustível (gasolina e etanol); , vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, trava elétrica das portas original de fábrica, espelhos retrovisores externos elétricos de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 16; ou maior de liga leve original de fábrica, auxiliar de subida em rampa, controle de estabilidade, câmera de ré original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, protetor motor, calha de chuva nas quatro portas, central multimídia com no mínimo 04 alto falantes de fábrica, alarme antifurto de fábrica, ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de braço, direção mínimo elétrica, limpador e desembaçador do vidro	UNIDADE	2	R\$ 157.374,71	R\$ 314.749,42	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	<p>traseiro, transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS/EBD; ar condicionado; 2 airbag frontal; 2 airbag lateral e 2 airbag coluna; PORTA elétricas nas quatro portas; porta malas de no mínimo 350 litros; sensor de estacionamento traseiro; tapetes dianteiros e traseiros; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. o veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município de Nova Prata/RS. Garantia mínima 3 anos, livre de quilometragem, sendo as 3 primeiras revisões conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS.</p>					
LOTE 004 SECRETARIA DE OBRAS	<p>VEICULO DE CARGA UTILITÁRIO COM CABINE modelo 2026, motorização mínima de 1.3, com potência mínima: 95 cv, combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), na cor branca, direção elétrica ou hidráulica, distância entre eixos mínima de 2.730mm, largura mínima de 1.730mm, comprimento total mínimo de 4.470mm, altura Mínima 1.570mm, câmbio manual ou automático, ar condicionado quente e frio, travas elétricas nas portas, vidro elétrico nas portas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, capacidade mínima de 02 (dois) passageiros, capacidade mínima de carga 700kg; sistema de freios ABS com EBD; computador de bordo, Sistema de som com Rádio USB/Bluetooth; bancos em tecido ou couro, tapetes, rodas de aço aro "15"; com calotas e pneus novos compatíveis com o modelo ofertado; no mínimo Air bag duplo frontal; comando elétrico de abertura da tampa do tanque de combustível, alerta de uso de cinto de segurança no mínimo para assento motorista; veículo equipado roda/pneu estepe compatível; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; tampa traseira com fechadura elétrica e sistema de amortecimento; luz de iluminação da caçamba; Conta-giros, protetor de camba; sistema de alívio de peso na tampa da caçamba; luzes de posição diurnas, volante com regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; controle de estabilidade; Assistente de controle em subidas - HL/Hill Holder; ganchos para amarração de carga na caçamba; Barra de proteção do vidro traseiro; Grade frontal; Portacascas. Município de Nova Prata/RS o primeiro proprietário; bem como todos os demais equipamentos obrigatórios de segurança e de controle de emissão garantia mínima de 03 (três) anos O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS.</p>	UNIDADE	1	R\$ 125.197,50	R\$ 125.197,50	
Total Geral					R\$ 746.404,92	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal

Leia-se:

1. OBJETO

1.1 A presente licitação objetiva a aquisição de **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**, conforme descrição técnica estabelecida nos anexos deste edital.

2. DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 O edital será publicado no dia 26/06/2026.

2.2 Prazo final para impugnação do edital e esclarecimentos: 09/07/2026, às 23h59.

2.3 Data/Hora limite para recebimento de propostas: 14/07/2026, às 08h55min.

2.4 Data/Hora da Abertura das Propostas: 14/07/2026, às 08h56min.

2.5 Data/Hora da Disputa: 14/07/2026, às 09h.

2.6 Endereço eletrônico para formalização de questionamentos, impugnações e para a realização da sessão: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.7 Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF.

5. DAS PROPOSTAS

a. O prazo de validade da proposta será de **60 (sessenta)** dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

b. O valor estimado, para fins de adjudicação, é de **R\$ 572.204,92 (Quinhentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e dois centavos)**, respeitados os valores por item descritos no objeto do edital.

c. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, **duas casas decimais após a vírgula**, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

18. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

18.1 O prazo de entrega dos objetos é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da nota de empenho.

18.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

18.3 Os veículos deverão ser entregues devidamente emplacado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS.

18.4 Os veículos deverão ser entregues juntamente com o manual de uso e manutenção do veículo, também conhecido como manual do proprietário.

18.5 O licitante, em caso de defeito ou quebra dos veículos, decorrente de defeito de fabricação, durante o período de garantia, deverá encaminhá-lo à assistência técnica especializada e apta a prestar completa assistência, bem como o fornecimento de peças necessárias à manutenção do veículo, ficando responsável pelas despesas originadas com a remoção do veículo até o local da prestação do serviço e posteriormente o retorno do mesmo ao Município.

18.6 A contratada deverá atender ao chamado da Administração Municipal em até 48 horas após a solicitação.

18.7 Havendo atraso no atendimento ou na execução da manutenção do veículo a Administração Municipal reserva-se o direito de solicitar outro veículo equivalente ao licitante pelo tempo necessário para a realização do serviço.

18.8 As entregas deverão ser realizadas nos seguintes locais e horários:

18.8.1 Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Cônego Peres, nº 612, Sala 105, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 16h30;

18.8.2 Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Emilio Wolff, nº 40, Bairro Centro, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h;

18.8.3 Prefeitura Municipal, localizada na Av. Fernando Luzzatto, nº 158, Bairro Centro, no horário das 8h30 às 11h e das 13h30 às 17h;

Será fornecida garantia mínima de 3 (três) anos. Durante esse período, a manutenção corretiva e a respectiva mão de obra estarão incluídas, sem custo adicional para a Administração, quando decorrentes de falhas de fabricação ou defeitos cobertos pela garantia.

18.9 As revisões periódicas obrigatórias, previstas no manual do fabricante, seja por quilometragem ou por período, terão a mão de obra custeada pela contratada durante o prazo de garantia.

18.10 As peças eventualmente necessárias nas revisões periódicas ou em manutenções não cobertas pela garantia serão custeadas pela Administração, salvo quando se tratar de substituição decorrente de defeito de fabricação, hipótese em que também deverão ser fornecidas sem ônus.

18.11 Durante o período de garantia, os serviços de garantia e revisão dos veículos, serão realizados em Concessionária autorizada, esta não podendo estar localizada a uma distância superior a 100 km (cem quilômetros) do Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

18.17 Deverá manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de abertura.

18.18 A contratada responderá pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como por indenizações decorrentes da execução contratual, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, e por quaisquer danos causados a terceiros em razão de negligência, imperícia ou do uso de equipamentos na prestação do serviço.

18.19 Deverá cumprir as normas e determinações legais relativas à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados da Previdência Social e aprendizes, nos termos do art. 116 da Lei nº 14.133/2021.

18.20 Deverá alocar empregados qualificados e em número suficiente para o perfeito cumprimento das obrigações contratuais, atendendo às recomendações de boa técnica e à legislação vigente.

18.21 Arcará com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos variáveis, devendo complementá-los quando necessários, salvo nas hipóteses do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

18.22 Deverá orientar e treinar seus empregados quanto às disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), adotando medidas eficazes para garantir a segurança dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução contratual.

18.23 É vedada a utilização de mão de obra de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e de menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre

21. FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL

Anexo I	Modelo de Proposta Financeira - Retificada
Anexo II	Modelo Declaração de Integralidade de Custos
Anexo III	Modelo Declaração Microempresa ou EPP e/ou Cooperativa
Anexo IV	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo V	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VI	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VII	Modelo Declaração de Reserva de Vagas
Anexo VIII	Modelo Declaração de Inexistência de Vínculo
Anexo IX	Minuta de Contrato
Anexo X	Memorando Retificado <i>em anexo externo</i>
Anexo XI	Documento de Formalização de Demanda Retificado <i>em anexo externo</i>
Anexo XII	Estudo técnico Preliminar Retificado <i>em anexo externo</i>
Anexo XIII	Termo de Referência Retificado <i>em anexo externo</i>
Anexo XIV	Mapa de Riscos <i>em anexo externo</i>
Anexo XV	Orçamentos <i>em anexo externo</i>
Anexo XVI	Dotação orçamentária <i>em anexo externo</i>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

** Os documentos listados (Anexos X a XVI) estão disponíveis em anexo externo, devido ao volume e à extensão dos arquivos. Esses anexos complementam as informações necessárias e podem ser acessados separadamente para consulta detalhada.*

Ratifica as demais cláusulas.

Edital retificado: www.novaprata.rs.gov.br e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Nova Prata, 26 de junho de 2026.

Assessoria Jurídica

Umberto Luiz Carnevalli
Prefeito Municipal



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

ANEXO I - MODELO PROPOSTA FINANCEIRA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 459/2026

EDITAL: Nº 63/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR POR LOTE

SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br

MODO DE DISPUTA: ABERTO

Fornecedor: CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Cidade: CEP:
Telefone: E-mail:
Banco: Agência: Conta:

Dados do representante legal da empresa para fins de assinatura do contrato:

Nome: CPF nº: RG:
Endereço pessoal: Profissão: Estado Civil:

Lote	Descrição	Unidade.	Marca.	Quant.	Unitário.	Total
Lote 001 - Secretaria de Saúde	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN, 07 LUGARES com as seguintes características mínimas: zero quilômetro; na cor branca; modelo 2026; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor com potência mínima de 100 cv; bicombustível (gasolina e etanol); vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, trava elétrica das portas original de fábrica, espelhos retrovisores externos elétricos de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 16; ou maior de liga leve original de fábrica, auxiliar de subida em rampa, controle de estabilidade, câmera de ré original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, protetor motor, calha de chuva nas quatro portas, central multimídia com no mínimo 04 alto falantes de fábrica, alarme antifurto de fábrica, ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de braço, direção mínimo elétrica, limpador e desembaçador do vidro traseiro, transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS/EBD; ar condicionado; 2 airbag frontal; 2 airbag lateral e 2 airbag coluna; PORTA elétricas nas quatro portas; porta malas de no mínimo 350 litros; sensor de estacionamento traseiro; tapetes dianteiros e traseiros; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. o veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município de Nova Prata/RS. Garantia mínima 3 anos, livre de quilometragem, sendo as 3 primeiras revisões conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade	UNIDADE		1	R\$ 157.374,71	R\$ 157.374,71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS.						
	Total do Lote 1					RS	157.374,71
Lote 002 - Secretaria de Saúde	VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN, 07 LUGARES com as seguintes características mínimas: zero quilômetro; na cor branca; modelo 2026; 04 portas; capacidade para 07 ocupantes (incluindo o motorista); motor com potência mínima de 100 cv; bicombustível (gasolina e etanol); vidros elétricos nas quatro portas original de fábrica, trava elétrica das portas original de fábrica, espelhos retrovisores externos elétricos de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, rodas aro 16; ou maior de liga leve original de fábrica, auxiliar de subida em rampa, controle de estabilidade, câmara de ré original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro original de fábrica, protetor motor, calha de chuva nas quatro portas, central multimídia com no mínimo 04 alto falantes de fábrica, alarme antifurto de fábrica, ar-condicionado de fábrica, banco do motorista com regulagem de altura, apoio de braço, direção mínimo elétrica, limpador e desembaçador do vidro traseiro, transmissão automática ou manual de 6 marchas à frente e 1 a ré; freios ABS/EBD; ar condicionado; 2 airbag frontal; 2 airbag lateral e 2 airbag coluna; PORTA elétricas nas quatro portas; porta malas de no mínimo 350 litros; sensor de estacionamento traseiro; tapetes dianteiros e traseiros; proteção do motor; tanque de combustível com capacidade de no mínimo 53 litros; equipado com itens de série e opcionais de fábrica e todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos de trânsito para o modelo. o veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do município de Nova Prata/RS. Garantia mínima 3 anos, livre de quilometragem, sendo as 3 primeiras revisões conta da empresa vencedora. O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS.	UNIDADE		1	157.374,71	RS	157.374,71
	Total do Lote 2					RS	157.374,71
Lote 003 - Secretaria de Obras	VEÍCULO DE CARGA UTILITÁRIO COM CABINE modelo 2026, motorização mínima de 1.3, com potência mínima: 95 cv, combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), na cor branca, direção elétrica ou hidráulica, distância entre eixos mínima de 2.730mm, largura mínima de 1.720mm, comprimento total mínimo de 4.470mm, altura Mínima 1.520mm, câmbio manual ou automático, ar condicionado quente e frio, travas elétricas nas portas, vidro elétrico nas portas, alarme, banco do motorista com regulagem de altura, capacidade mínima de 02 (dois) passageiros, capacidade mínima de carga 660 kg; sistema de freios ABS com EBD; computador de bordo, Sistema de som com Rádio USB/Bluetooth; bancos em tecido ou couro, tapetes, rodas de aço aro "15"; com calotas e pneus novos compatíveis com o modelo ofertado; no mínimo Air bag duplo frontal; comando elétrico de abertura da tampa do tanque de combustível, alerta de uso de cinto	UNIDADE		1	RS 125.197,50	RS	125.197,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

	de segurança no mínimo para assento motorista; veículo equipado roda/pneu estepe compatível; tanque de combustível com capacidade mínima de 50 litros; tampa traseira com fechadura elétrica e sistema de amortecimento; luz de iluminação da caçamba; Contagiros, protetor de camba; sistema de alívio de peso na tampa da caçamba; luzes de posição diurnas, volante com regulagem de altura; cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; controle de estabilidade; Assistente de controle em subidas HL/Hill Holder; ganchos para amarração de carga na caçamba; Barra de; proteção do vidro traseiro; Grade frontal; Porta-escadas. Município de Nova Prata/RS o primeiro proprietário; bem como todos os demais equipamentos obrigatórios de segurança e de controle de emissão garantia mínima de 03 (três) anos O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS					
	Total do Lote 3				RS	125.197,50
Lote 004 - Secretaria de Educação	VEÍCULO SUV modelo 2026, motorização mínima de 1.0, com potência mínima: GASOLINA/ETANOL 115CV, combustível gasolina ou flex (gasolina/etanol), na cor branca, direção elétrica ou hidráulica, distância entre eixos mínima de 2.570mm, largura mínima carroceria de 1.760mm, comprimento total mínimo de 4.200mm, altura Mínima 1.570mm, câmbio manual ou automático, ar Condicionado quente e frio, travas elétricas nas quatro portas, vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras, alarme, chave com controle remoto para destravamento das portas, banco do motorista com regulagem de altura, capacidade mínima de 05(cinco) passageiros, freios sistema de freios com ABS/EBD/PBA, computador de bordo - com rádio com conexão usb, bluetooth e AM/FM, controles do rádio e telefone no volante, desembaçador traseiro, bancos em tecido ou couro, tapetes, rodas de aço aro "17"; com calotas e pneus novos compatíveis com o modelo ofertado; air bag duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina; tampa de combustível com abertura remota, Aviso sonoro e visual do cinto de segurança no mínimo para assento motorista; veículo equipado roda/pneu estepe, tanque de combustível com capacidade mínima de 44 litros; Porta- malas com capacidade mínima de 390 litros; Município de Nova Prata/RS o primeiro proprietário; bem como todos os demais equipamentos obrigatórios de segurança e de controle de emissão garantia mínima de 03 (três) anos O veículo deverá ser entregue com películas nos vidros laterais e traseiro, em conformidade com a Resolução nº 960/2022 do CONTRAN, devidamente emplacado, licenciado e regularizado em nome do Município de Nova Prata/RS, com todas as taxas, tributos e demais encargos obrigatórios quitados até a data da entrega. A concessionária deverá ser autorizada pelo fabricante do veículo e estar localizada a uma distância máxima de 100 km da sede do Município de Nova Prata/RS	UNIDADE	1	RS 132.258,00	RS	132.258,00
	Total do Lote 4				RS	132.258,00
	Total Geral				RS	572.204,92



Município de Nova Prata
Setor de Licitações

Fls.

Rubrica

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal